



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Tanhaçu - BA

Quarta-Feira, 17 de Janeiro de 2024 - Edição nº 520

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 325/2024: "Fixa o Calendário Fiscal dos Tribulos Municipais para o exercício de 2024 e dá outras providências."
- ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO, AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS, EXTRATO DE CONTRATO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO PE003/2024.
- ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATOS DOS CONTRATOS - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024.
- 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 003TP/2022.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.tanhacu.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: DC0F4D1E2C-083DE92221-41104813E8-4AF9A66E18



GABINETE
DO PREFEITO

DECRETO Nº 325, 05 DE JANEIRO DE 2024.

“Fixa o Calendário Fiscal dos Tributos Municipais para o exercício de 2024 e dá outras providências”.

O **PREFEITO DE TANHAÇU, ESTADO DA BAHIA**, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica e com base no artigo 116 do Código Tributário do Município de Tanhaçu, Lei 443/2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o seguinte Calendário Fiscal dos Tributos Municipais para o exercício de 2024, conforme previsão do Código Tributário Municipal:

I – Alvarás de licença de funcionamento e Alvarás sanitários:

- a) Os alvarás de funcionamento terão vencimento no dia 31 de Janeiro de 2024;;
- b) Os alvarás sanitários terão validade de 12 (doze) meses contados de sua emissão.

II – Imposto sobre Serviços – ISS normal:

- a) Vencimento no quinto dia útil do mês subsequente à ocorrência do fato gerador (prestação do Serviço).

III – Imposto sobre Serviços – ISS Retido:

- a) Vencimento no quinto dia útil do mês subsequente à ocorrência do fato gerador (prestação do serviço).

IV – Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU (cota única):

- a) Vencimento em Parcela única no dia 30 de abril de 2024.

V – Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU (Parcelado):

- a) Vencimento da 1ª parcela no dia 30/04/2024;
- b) Vencimento da 2ª parcela no dia 31/05/2024;
- c) Vencimento da 3ª parcela no dia 30/06/2024;
- d) Vencimento da 4ª parcela no dia 31/07/2024;
- e) Vencimento da 5ª parcela no dia 31/08/2024;
- f) Vencimento da 6ª parcela no dia 30/09/2024.

VI – Taxas:

- a) Vencimento até cinco dias após a data da emissão do DAM (documento de arrecadação Municipal).

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616



GABINETE
DO PREFEITO

Art. 2º - Nos termos do §3º do art.154 do Código Tributário Municipal, o Município concederá desconto de 15% (quinze por cento) aos contribuintes que efetuarem o recolhimento do IPTU em parcela Única até o Vencimento;

Art. 3º – O não pagamento de três ou mais parcelas consecutivas determinará o vencimento antecipado das parcelas vencidas, e o débito será posteriormente inscrito a dívida ativa do Município, nos termos do art. 14, §3º do Código Tributário Municipal.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito de Tanhaçu- BA, em 05 de janeiro de 2024.



JOÃO FRANCISCO SANTOS
Prefeito Municipal

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

Modalidade de Licitação PE003/2024
PREGÃO ELETRONICO

Objeto	Registro de preços para aquisição de gás oxigênio medicinal, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Tanhaçu.
--------	---

A Pregoeira e a Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Tanhaçu– Bahia, em acordo com as Decreto 10.024/2019, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores autorizações, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, Leis Complementares, Decreto Federal 10.024/19, realizou no dia 04 de janeiro de 2024, no site do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br da Prefeitura Municipal de TANHAÇU- Bahia, uma licitação na modalidade Pregão ELETRONICO PE003/2024, após análise e julgamento da proposta de preço e documentações de habilitação, e nas disposições do Edital:

ADJUDICO ao licitante vencedor:

EMPRESA	CNPJ	LOTE	VALOR
OXITOTAL COMERCIO DE GASES, EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E SERVICOS LTDA	03.454.438/0001-38	Lote Único	R\$ 264.000,00

Valor global da Licitação: de R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais).

Prazo: 31/12/2024.

A adjudicação do objeto da empresa vencedora não implica diretamente em sua contratação.

Tanhaçu– BA, 12 de janeiro de 2024.

Leila Cristina Silva Pereira
Pregoeira

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE PREGÃO ELETRONICO PE003/2024.

Modalidade de Licitação
PREGÃO ELETRONICO PE003/2024

Objeto	Registro de preços para aquisição de gás oxigênio medicinal, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Tanhaçu.
--------	---

O Prefeito Municipal de Tanhaçu, – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e Lei Complementar 123/06, e no Parecer Jurídico, ante o PREGÃO ELETRONICO nº PE003/2024 – Objeto: Registro de preços para aquisição de gás oxigênio medicinal, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Tanhaçu..

HOMOLOGO o processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRONICO PE003/2024, tendo como vencedor o licitante:

EMPRESA	CNPJ	LOTE	VALOR
OXITOTAL COMERCIO DE GASES, EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E SERVICOS LTDA	03.454.438/0001-38	Lote Único	R\$ 264.000,00

A Coordenadora de Licitação, a Comissão Permanente de Licitação, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o **Valor global da Licitação: de R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais).**

Tanhaçu– BA, 15 de janeiro de 2024.

João Francisco Santos
Prefeito Municipal

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro – TANHAÇU – BA.
CEP: 46.600-000 – Tel: 77 3459-1616



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PE003/2024

Modalidade de Licitação

PREGÃO ELETRONICO PE003/2024

Objeto: Registro de preços para aquisição de gás oxigênio medicinal, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Tanhaçu.

Autorizo a empresa vencedora e contratada:

EMPRESA	CNPJ	LOTE	VALOR
OXITOTAL COMERCIO DE GASES, EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E SERVICOS LTDA	03.454.438/0001-38	Lote Único	R\$ 264.000,00

Ficando o valor global de R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais). A fornecer os itens especificados no PREGÃO ELETRONICO PE003/2024, na forma e condições apresentadas em seu respectivo contrato e especificações, através de requisições emitidas pelo setor responsável.

Prazo: 31/12/2024

A vigência iniciara a partir da presente data.

Tanhaçu– BA, 15 de janeiro de 2024.

João Francisco Santos
Prefeito Municipal

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007PE/2024

Modalidade de Licitação

Pregão ELETRONICO Número PE003/2024

Objeto	Registro de preços para aquisição de gás oxigênio medicinal, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Tanhaçu.
---------------	---

Contratante: Prefeitura Municipal de Tanhaçu

Contratado: OXITOTAL COMERCIO DE GASES, EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E SERVICOS LTDA

CNPJ: 03.454.438/0001-38

Valor Global: R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais)

Endereço: Rua Formosa, nº 395 – A, bairro Felícia, Vitória da Conquista – Bahia.

Data da Assinatura: 15/01/2024 **Validade:** 31/12/2024

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2024
PREGAO ELETRÔNICO PE003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2023

Prefeitura do Município de Tanhaçu, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dep. Luis Eduardo Magalhães, nº 10, Centro, Tanhaçu – BA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.676.309/0001-48, por intermédio da Secretaria de Saúde – Órgão Gerenciador, neste ato representado pelo Secretário Municipal, devidamente autorizado pelo Decreto de Delegação de Competência, publicado no DOM de 003/2021 de 04 de janeiro de 2021, doravante denominado MUNICÍPIO, e figura neste ato como órgãos gerenciadores o o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, situado na Praça Dep. Luiz Eduardo Magalhães, nº01, Bairro Centro, Município de Tanhaçu, inscrito no CNPJ/MF CNPJ nº 13.860.869/0001-58, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Marcelo Soares dos Anjos, portador do RG nº 02.036.689-28 e CPF sob nº 394.435.523-15, residente e domiciliado neste Município, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços nº. PE003/2024, processo administrativo nº 103/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal 10.520/02, Lei Federal 8.666/93, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 (alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23 de maio de 2014) e Decretos Municipais, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CONTRATADA

1.1. CONTRATADA: **OXITOTAL COMERCIO DE GASES, EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.454.438/0001-38, com sede na Rua Formosa, nº 395 – A, bairro Felícia, Vitória da Conquista – Bahia, neste ato representada pelo seu bastante procurador, Sr. **Ruy Soares de Oliveira**, portador do Documento de Identidade nº 2223452 76 SSP/BA.

2. OBJETO E VALOR

2.1. Registro de preços para aquisição de gás oxigênio medicinal para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Tanhaçu, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº PE003/2024.

2.2. Deverão ser respeitadas as especificações e condições de fornecimento contidas no Edital que precedeu esta Ata de Registro de Preços, que dela fica fazendo parte integrante.

2.2. O valor referente a esta contratação será de R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais), de acordo com a planilha reformulada.

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos devidos à **Contratada** serão efetuados através ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até **30(trinta) dias**, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada à execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

4. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

4.1.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o art. 12, caput, do Decreto nº 7.982/13, e o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Tanhaçu – BA não

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

será obrigado a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições.

5. FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO

- 5.1. Os produtos deverão ser entregues, no prazo de até **10 (dez) dias**, e em casos excepcionais a entrega deverá ocorrer antes deste prazo, contados do recebimento da ordem de fornecimento.
- 5.2. Por ocasião da entrega seja detectado que os produtos não atendam as especificações do objeto licitado, poderá a Prefeitura Municipal recusar o recebimento integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a substituição no prazo de dois (02) dias.
- 5.3. Os materiais licitados deverão ser entregues no local indicado pelo órgão solicitante, no horário das 08h:00 às 12h:00 horas e das 14h:00 às 17h:00 horas, de segunda a sexta-feira (dias úteis).
- 5.4. A empresa contratada ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência (12 meses) da Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto ocorra após seu vencimento.
- 5.5. O produto a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.
- 5.6. Todos os produtos serão recebidos e conferidos, por funcionários designados/informados pela Prefeitura Municipal de Tanhaçu, que rejeitarão os que não estiverem de acordo com os pedidos de fornecimento quanto às especificações, quantidades e qualidade.
- 5.7. Os produtos deverão ser entregues com as embalagens (cilindros) em perfeito estado, nas condições e temperatura exigidas no rótulo, deverão possuir impresso em seu rótulo/embalagem o número de Registro na ANVISA, Lote e Validade;
- 5.8. Para atender a demanda solicitada no edital, serão necessários a título de reserva necessária disponível em caráter permanente, **o comodato de: 30 (trinta) Cilindros de Oxigênio Gasoso, com capacidade de 10 M³.**
- 5.9. A Contratada/Detentora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o simples ato do recebimento não importará a sua aceitação.

6. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

- 6.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 6.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 6.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

7 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1. Em observação as recomendações do Tribunal de Contas da União, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:
 - a) anuência formal do Órgão Gerenciador;
 - b) autorização de adesão somente ocorrerá até 100% dos itens registrados em Ata (§ 3º do art. 8º, do Decreto 7892/2013);

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

c) os órgãos autorizados (“carona”) não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc., por mínimas que possam parecer, para sanear suas necessidades; e em caso de autorização de “Adesão” o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do Edital, da Ata, e da proposta do licitante.

8. DAS ATRIBUIÇÕES / OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 8.1. Receber e conferir os produtos quando da entrega pela Contratada/Detentora;
- 8.2. Comunicar e exigir a correção imediata de qualquer anormalidade nos produtos por ela (Contratada/Detentora) fornecidos.
- 8.3. Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste Instrumento.
- 8.4. Proceder, sempre que julgar necessário, a análise (teste de qualidade) do produto fornecido pela contratada para fins de verificação de qualidade.
- 8.5. Notificar a Contratada/Detentora, fixando prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados.
- 8.6. Observar o disposto no Edital do Pregão.

9 - ATRIBUIÇÕES/ OBRIGAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/ORGÃOS PARTICIPANTES

9.1 - Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

- 9.1.1. Promover consulta prévia junto a Secretaria da Saúde ou Setor de Licitações, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- 9.1.2. Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria da Administração eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- 9.1.3. Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;
- 9.1.4. Informar a Secretaria da Saúde, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega dos materiais e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho;
- 9.1.5. Proceder ao ato de recebimento dos produtos, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

- 10.1. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento.
- 10.2. Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;
- 10.3. Responsabilizar-se pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela Contratante, bem como pelo seu descarregamento e acondicionamento;

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

- 10.4.** Comunicar a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante, em até 48 (quarenta e oito), antes do prazo previsto para a entrega;
- 10.5.** Arcar com todos os ônus necessários a completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros e demais atos pertinentes.
- 10.6.** Permitir o acesso aos documentos necessários e pertinentes pela Prefeitura e Órgão concedentes de Convênios.
- 10.7.** Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a PREFEITURA, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e de armazenamento dos produtos.
- 10.8.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto de entrega, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
- 10.9.** Em tudo agir, segundo as diretrizes da PREFEITURA.
- 10.10.** Manter durante a execução do Contrato/Ata, todas as condições de habilitação exigidas para contratação, previstas na legislação em vigor.
- 10.11.** Aceitar por parte da Administração, nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou Ata de RP, conforme estabelecido no §1º do artigo 65.
- 10.12.** Assinar Contrato ou documento equivalente originário da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO FORNECEDOR REGISTRADO

- 11.1.** Em observância às disposições do Decreto n.º 7.9112/13 e alterações posteriores, o registro do fornecedor será cancelado quando este:
- 11.1.1. Descumprir as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços;
- 11.1.2. Não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 11.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 11.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 117 da Lei nº 11.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 11.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovados e justificados:
- 11.3.1. Por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1.** Pela inexecução parcial ou total das condições previstas nesta Ata poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da lei n/ 8.666/93, além da multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da negociação, respeitados os direitos do contraditório e da ampla defesa.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

12.2. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Os recursos, orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços, decorrente deste processo licitatório, serão alocados no respectivo instrumento contratual.

14. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

14.2. A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.

14.3. Será impugnado pela Fiscalização os materiais que não satisfaçam às condições do presente Termo de Referência.

14.4. Ficará a proponente obrigada a restituir o item impugnado até 10 (dez) dias após o recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, a despesa decorrente dessa providência.

15. DA DIVULGAÇÃO

15.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

16. FORO

16.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Tanhaçu, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

16.2 - E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Tanhaçu/Bahia, 12 de janeiro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratante

OXITOTAL COMERCIO DE GASES, EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E SERVICOS LTDA

Contratado

Testemunhas:

1. _____

2. _____

CPF: _____

CPF: _____

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

Modalidade de Licitação

CHAMADA PÚBLICA **Número 001/2024**

Reunião da Comissão Permanente de Pregão da Prefeitura Municipal de Tanhaçu, nomeada conforme Decreto 255 de 10 de janeiro de 2023. Reunida com a finalidade específica de instrução de processo de CHAMADA PÚBLICA (CREDENCIAMENTO) no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos especializados, serviços médicos em regime de plantões ambulatorial, plantões de 24 horas, Serviços de Ultrassonografia, Confeção de Prótese dentária, atendimento em UBS, serviços de eletrocardiograma e raio - x com laudo em regime de comodato, locação de equipamento de hematologia e analisador bioquímico em regime de comodato, entre outros para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde no Município de Tanhaçu. Após análise e julgamento da documentação, e nas disposições do Edital:

Nome da empresa: OLIVEIRA DUTRA SERVICOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 53.198.591/0001-10

Endereço: Rua Bernadino Gomes Aguiar, nº 198, centro, CEP 46.650-000, Barra da Estiva - Bahia.

Representante Legal: Sr. Alesson Oliveira Dutra, Titular da Carteira de Identidade RG nº 14689269 00 SSP/BA, inscrito no CPF 074.667.425-21 e CRM/BA 43833.

Item	Discriminação dos serviços	Formação	unidade	Vi. Total Mensal/Unitário	QUANTIDADE
01	ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL NO HOSPITAL MUNICIPAL , 40 horas semanal, de segunda à sexta feira.	Graduação em medicina com registro no conselho de classe.	Mensal	R\$ 16.500,00	12 MESES
11	Plantão Médico de 24 horas, para atender toda a demanda ambulatorial do Hospital Municipal de Tanhaçu, atendimento a todos os pacientes internados, inclusive realização de parto normal quando necessário (segunda a sexta-feira).	Graduação em medicina com registro no conselho de classe.	Plantão	R\$ 1.800,00	06
12	Plantão Médico de 24 horas, para atender toda a demanda ambulatorial do Hospital Municipal de Tanhaçu, atendimento a todos os pacientes internados, inclusive realização de parto normal quando necessário (sábados, domingos e feriados).	Graduação em medicina com registro no conselho de classe	Plantão	R\$ 2.150,00	04
13	Plantão Médico de 24 horas, para atender toda a demanda ambulatorial do Hospital Municipal de Tanhaçu, atendimento a todos os pacientes internados, inclusive realização de parto normal quando necessário. (Feriados: 23 de junho, 25 de dezembro, 31 de dezembro)	Graduação em medicina com registro no conselho de classe	Plantão	R\$ 2.500,00	02

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

Nome da empresa: ARMAZEM VETERINÁRIO LTDA
CNPJ: 41.593.166/0001-46
Endereço: Rua Goes Calmon, nº 16, centro, CEP 46.650-000, Barra da Estiva - Bahia.
Representante Legal: Sr. Daniel Alves Pires, CRMV/BA 06683, titular do CPF nº 047.737.385-29.

Item	Discriminação dos serviços	Formação	unidade	Valor Mensal	QUANTIDADE
06	ATENDIMENTO MÉDICO VETERINÁRIO. 40 HORAS SEMANAIS. Graduação em medicina veterinária com registro no conselho de classe	Graduação em medicina veterinária.	MENSAL	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00

Nome da empresa: VIVIAN CRISTINE FRIEDRICH
CNPJ: 21.451.492/0001-01
Endereço: Estrada do Boqueirão, s/n, bairro Zona Rural, CEP 46.640-000, Ituaçu - Bahia.
Representante Legal: Sra. Vivian Cristine Friedrich, CRM/BA 22055, titular do CPF Nº 025.695.219-14.

Item	Discriminação dos serviços	Formação	unidade	Vi. Total Mensal/Unitário	QUANTIDADE
11	Plantão Médico de 24 horas, para atender toda a demanda ambulatorial do Hospital Municipal de Tanhaçu, atendimento a todos os pacientes internados, inclusive realização de parto normal quando necessário (segunda a sexta-feira).	Graduação em medicina com registro no conselho de classe.	Plantão	R\$ 1.800,00	05
12	Plantão Médico de 24 horas, para atender toda a demanda ambulatorial do Hospital Municipal de Tanhaçu, atendimento a todos os pacientes internados, inclusive realização de parto normal quando necessário (sábados, domingos e feriados).	Graduação em medicina com registro no conselho de classe	Plantão	R\$ 2.150,00	02
13	Plantão Médico de 24 horas, para atender toda a demanda ambulatorial do Hospital Municipal de Tanhaçu, atendimento a todos os pacientes internados, inclusive realização de parto normal quando necessário. (Feriados: 23 de junho, 25 de dezembro, 31 de dezembro)	Graduação em medicina com registro no conselho de classe	Plantão	R\$ 2.500,00	01
17	Prestação de serviços médicos de Cardiologia Média de 50 atendimentos de mensais, distribuídos em no mínimo dois dias (25 pacientes por vez).	Graduação em medicina com comprovação de conhecimento técnico na área.	MENSAL	R\$ 6.000,00	12
21	Prestação de serviços médicos especialista em Endocrinologia. Média de no mínimo 50 (cinquenta) atendimentos mensais, distribuídos em média 02 (dois) atendimentos durante o mês	Graduação em medicina com comprovação de conhecimento técnico na área	MENSAL	R\$ 6.000,00	12

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

Nome da empresa: FSLP MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 49.253.741/0001-73

Endereço: Rua Cloves Peregrino de Souza, nº 179, centro, CEP 47.440-000, Itaguaçu da Bahia - Bahia.

Representante Legal: Sr. André Ricardo Souza de Cerqueira, titular do CPF nº 023.978.355-76, os serviços serão prestados pela médica Dra. Fernanda Souza Lima Pereira, CRM/BA 41292, titular do CPF nº 067.254.185-89

Item	Discriminação dos serviços	Formação	unidade	Vi. Total Mensal/Unitário	QUANTIDADE
05	ATENDIMENTO MÉDICO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA SUSSUARANA – 40 horas semanal	Graduação em medicina com registro no conselho de classe	MENSAL	R\$ 16.500,00	12 MESES
11	Plantão Médico de 24 horas, para atender toda a demanda ambulatorial do Hospital Municipal de Tanhaçu, atendimento a todos os pacientes internados, inclusive realização de parto normal quando necessário (segunda a sexta-feira).	Graduação em medicina com registro no conselho de classe.	Plantão	R\$ 1.800,00	04
12	Plantão Médico de 24 horas, para atender toda a demanda ambulatorial do Hospital Municipal de Tanhaçu, atendimento a todos os pacientes internados, inclusive realização de parto normal quando necessário (sábados, domingos e feriados).	Graduação em medicina com registro no conselho de classe	Plantão	R\$ 2.150,00	04
13	Plantão Médico de 24 horas, para atender toda a demanda ambulatorial do Hospital Municipal de Tanhaçu, atendimento a todos os pacientes internados, inclusive realização de parto normal quando necessário. (Feriados: 23 de junho, 25 de dezembro, 31 de dezembro)	Graduação em medicina com registro no conselho de classe	Plantão	R\$ 2.500,00	01

Nome da empresa: LUANA MATOS SANTOS

CNPJ: 39.356.559/0001-94

Endereço: Avenida Itabuna, nº 2.279, bairro Brasil, CEP 45.051-300, Vitória da Conquista - Bahia.

Representante Legal: Sra. Luana Matos Santos, CRM/BA 36582, titular do CPF nº 020.147.585-57.

Item	Discriminação dos serviços	Formação	unidade	Vi. Total Mensal/Unitário	QUANTIDADE
02	ATENDIMENTO MEDICO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE RIACHO DANTAS.	Graduação em medicina com registro no conselho de classe.	Mensal	R\$ 14.800,00	12 MESES
11	Plantão Médico de 24 horas, para atender toda a demanda ambulatorial do Hospital Municipal de Tanhaçu, atendimento a todos os pacientes internados, inclusive realização de parto normal quando necessário (segunda a sexta-feira).	Graduação em medicina com registro no conselho de classe.	Plantão	R\$ 1.800,00	03

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

12	Plantão Médico de 24 horas, para atender toda a demanda ambulatorial do Hospital Municipal de Tanhaçu, atendimento a todos os pacientes internados, inclusive realização de parto normal quando necessário (sábados, domingos e feriados).	Graduação em medicina com registro no conselho de classe	Plantão	R\$ 2.150,00	03
13	Plantão Médico de 24 horas, para atender toda a demanda ambulatorial do Hospital Municipal de Tanhaçu, atendimento a todos os pacientes internados, inclusive realização de parto normal quando necessário. (Feriados: 23 de junho, 25 de dezembro, 31 de dezembro)	Graduação em medicina com registro no conselho de classe	Plantão	R\$ 2.500,00	01

Nome da empresa: SCB SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 45.132.361/0001-20

Endereço: Avenida Jorge Teixeira, nº 68, sala 406, Edifício centro Empresarial Premier, bairro Candeias, CEP 45.028-050, Vitória da Conquista - Bahia.

Representante Legal: Sra. Stefani Correia Borges, CRM/BA 38975, titular do CPF nº 058.587.405-02.

Item	Discriminação dos serviços	Formação	unidade	Vi. Total Mensal/Unitário	QUANTIDADE
04	ATENDIMENTO MEDICO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA SEDEI.	Graduação em medicina com registro no conselho de classe.	Mensal	R\$ 14.800,00	12 MESES
11	Plantão Médico de 24 horas, para atender toda a demanda ambulatorial do Hospital Municipal de Tanhaçu, atendimento a todos os pacientes internados, inclusive realização de parto normal quando necessário (segunda a sexta-feira).	Graduação em medicina com registro no conselho de classe.	Plantão	R\$ 1.800,00	06
12	Plantão Médico de 24 horas, para atender toda a demanda ambulatorial do Hospital Municipal de Tanhaçu, atendimento a todos os pacientes internados, inclusive realização de parto normal quando necessário (sábados, domingos e feriados).	Graduação em medicina com registro no conselho de classe	Plantão	R\$ 2.150,00	05
13	Plantão Médico de 24 horas, para atender toda a demanda ambulatorial do Hospital Municipal de Tanhaçu, atendimento a todos os pacientes internados, inclusive realização de parto normal quando necessário. (Feriados: 23 de junho, 25 de dezembro, 31 de dezembro)	Graduação em medicina com registro no conselho de classe	Plantão	R\$ 2.500,00	02

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

Nome da empresa: MATOS GUIMARÃES CLINICA MEDICA LTDA

CNPJ: 10.404.794/0001-02

Endereço: Avenida Ascendino Melo, nº 297, sala 109 e 110, centro, CEP 45.000-420, Vitória da Conquista - Bahia.

Representante Legal: Sra. Ludimila Matos Santos, titular do CPF Nº 807.938.435-53, os serviços serão executados pelo médico Sr. Orcione Ferreira Guimarães Junior, CRM/BA 019493, titular do CPF nº 842.900.051-87.

Item	Discriminação dos serviços	Formação	unidade	VI. Total Mensal/Unitário	QUANTIDADE
14	Plantão Médico Especialista em Obstetrícia - 24 horas para atender a demanda obstétrica, no Hospital Municipal de Tanhaçu atendimento exclusivamente pacientes obstétricos , inclusive realização de parto normal quando necessário (segunda a sexta-feira).	Graduação em medicina com registro no conselho de classe	Plantão	R\$ 1.800,00	05
18	Prestação de serviços médicos de ginecologia. Média de 4 atendimentos mensal distribuídos para (20 pacientes por vez).	Graduação em medicina com comprovação de conhecimento técnico na área.	MENSAL	R\$ 16.000,00	12

HABILITADAS

Prazo: 31/12/2024.

Tanhaçu – BA, 16 de Janeiro de 2024.

João Francisco Santos
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO

Modalidade de Licitação

CHAMADA PÚBLICA Número 001/2024

Reunião da Comissão Permanente de Pregão da Prefeitura Municipal de Tanhaçu, nomeada conforme Decreto nº 255 de 10 de janeiro de 2023. Reunida com a finalidade específica de instrução de processo de CHAMADA PÚBLICA (CREDENCIAMENTO) no âmbito das Secretarias Municipais.

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos especializados, serviços médicos em regime de plantões ambulatorial, plantões de 24 horas, Serviços de Ultrassonografia, Confecção de Prótese dentária, atendimento em UBS, serviços de eletrocardiograma e raio - x com laudo em regime de comodato, locação de equipamento de hematologia e analisador bioquímico em regime de comodato, entre outros para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde no Município de Tanhaçu. Após análise e julgamento da documentação, e nas disposições do Edital:

HOMOLOGO o processo licitatório na modalidade CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024, tendo como CREDENCIADOS os licitantes abaixo qualificados:

Nome da empresa: OLIVEIRA DUTRA SERVICOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 53.198.591/0001-10

Endereço: Rua Bernadino Gomes Aguiar, nº 198, centro, CEP 46.650-000, Barra da Estiva - Bahia.

Representante Legal: Sr. Alesson Oliveira Dutra, Titular da Carteira de Identidade RG nº 14689269 00 SSP/BA, inscrito no CPF 074.667.425-21 e CRM/BA 43833.

Item	Discriminação dos serviços	Formação	unidade	Vi. Total Mensal/Unitário	QUANTIDADE
01	ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL NO HOSPITAL MUNICIPAL , 40 horas semanal, de segunda à sexta feira.	Graduação em medicina com registro no conselho de classe.	Mensal	R\$ 16.500,00	12 MESES
11	Plantão Médico de 24 horas, para atender toda a demanda ambulatorial do Hospital Municipal de Tanhaçu, atendimento a todos os pacientes internados, inclusive realização de parto normal quando necessário (segunda a sexta-feira).	Graduação em medicina com registro no conselho de classe.	Plantão	R\$ 1.800,00	06
12	Plantão Médico de 24 horas, para atender toda a demanda ambulatorial do Hospital Municipal de Tanhaçu, atendimento a todos os pacientes internados, inclusive realização de parto normal quando necessário (sábados, domingos e feriados).	Graduação em medicina com registro no conselho de classe	Plantão	R\$ 2.150,00	04
13	Plantão Médico de 24 horas, para atender toda a demanda ambulatorial do Hospital Municipal de Tanhaçu, atendimento a todos os pacientes internados, inclusive realização de parto normal quando necessário. (Feriados:	Graduação em medicina com registro no conselho de classe	Plantão	R\$ 2.500,00	02

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

23 de junho, 25 de dezembro, 31 de dezembro)				
---	--	--	--	--

Nome da empresa: ARMAZEM VETERINÁRIO LTDA

CNPJ: 41.593.166/0001-46

Endereço: Rua Goes Calmon, nº 16, centro, CEP 46.650-000, Barra da Estiva - Bahia.

Representante Legal: Sr. Daniel Alves Pires, CRMV/BA 06683, titular do CPF nº 047.737.385-29.

Item	Discriminação dos serviços	Formação	unidade	Valor Mensal	QUANTIDADE
06	ATENDIMENTO MÉDICO VETERINÁRIO. 40 HORAS SEMANAIS. Graduação em medicina veterinária com registro no conselho de classe	Graduação em medicina veterinária.	MENSAL	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00

Nome da empresa: VIVIAN CRISTINE FRIEDRICH

CNPJ: 21.451.492/0001-01

Endereço: Estrada do Boqueirão, s/n, bairro Zona Rural, CEP 46.640-000, Ituaçu - Bahia.

Representante Legal: Sra. Vivian Cristine Friedrich, CRM/BA 22055, titular do CPF Nº 025.695.219-14.

Item	Discriminação dos serviços	Formação	unidade	Vi. Total Mensal/Unitário	QUANTIDADE
11	Plantão Médico de 24 horas, para atender toda a demanda ambulatorial do Hospital Municipal de Tanhaçu, atendimento a todos os pacientes internados, inclusive realização de parto normal quando necessário (segunda a sexta-feira).	Graduação em medicina com registro no conselho de classe.	Plantão	R\$ 1.800,00	05
12	Plantão Médico de 24 horas, para atender toda a demanda ambulatorial do Hospital Municipal de Tanhaçu, atendimento a todos os pacientes internados, inclusive realização de parto normal quando necessário (sábados, domingos e feriados).	Graduação em medicina com registro no conselho de classe	Plantão	R\$ 2.150,00	02
13	Plantão Médico de 24 horas, para atender toda a demanda ambulatorial do Hospital Municipal de Tanhaçu, atendimento a todos os pacientes internados, inclusive realização de parto normal quando necessário. (Feriados: 23 de junho, 25 de dezembro, 31 de dezembro)	Graduação em medicina com registro no conselho de classe	Plantão	R\$ 2.500,00	01
17	Prestação de serviços médicos de Cardiologia Média de 50 atendimentos de mensais, distribuídos em no mínimo dois dias (25 pacientes por vez).	Graduação em medicina com comprovação de conhecimento técnico na área.	MENSAL	R\$ 6.000,00	12
21	Prestação de serviços médicos especialista em Endocrinologia. Média de no mínimo 50 (cinquenta) atendimentos mensais, distribuídos em	Graduação em medicina com comprovação de conhecimento técnico	MENSAL	R\$ 6.000,00	12

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

	média 02 (dois) atendimentos durante o mês	na área			
--	--	---------	--	--	--

Nome da empresa: FSLP MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 49.253.741/0001-73

Endereço: Rua Cloves Peregrino de Souza, nº 179, centro, CEP 47.440-000, Itaguaçu da Bahia - Bahia.

Representante Legal: Sr. André Ricardo Souza de Cerqueira, titular do CPF nº 023.978.355-76, os serviços serão prestados pela médica Dra. Fernanda Souza Lima Pereira, CRM/BA 41292, titular do CPF nº 067.254.185-89

Item	Discriminação dos serviços	Formação	unidade	Vi. Total Mensal/Unitário	QUANTIDADE
05	ATENDIMENTO MÉDICO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA SUSSUARANA – 40 horas semanal	Graduação em medicina com registro no conselho de classe	MENSAL	R\$ 16.500,00	12 MESES
11	Plantão Médico de 24 horas, para atender toda a demanda ambulatorial do Hospital Municipal de Tanhaçu, atendimento a todos os pacientes internados, inclusive realização de parto normal quando necessário (segunda a sexta-feira).	Graduação em medicina com registro no conselho de classe.	Plantão	R\$ 1.800,00	04
12	Plantão Médico de 24 horas, para atender toda a demanda ambulatorial do Hospital Municipal de Tanhaçu, atendimento a todos os pacientes internados, inclusive realização de parto normal quando necessário (sábados, domingos e feriados).	Graduação em medicina com registro no conselho de classe	Plantão	R\$ 2.150,00	04
13	Plantão Médico de 24 horas, para atender toda a demanda ambulatorial do Hospital Municipal de Tanhaçu, atendimento a todos os pacientes internados, inclusive realização de parto normal quando necessário. (Feriados: 23 de junho, 25 de dezembro, 31 de dezembro)	Graduação em medicina com registro no conselho de classe	Plantão	R\$ 2.500,00	01

Nome da empresa: LUANA MATOS SANTOS

CNPJ: 39.356.559/0001-94

Endereço: Avenida Itabuna, nº 2.279, bairro Brasil, CEP 45.051-300, Vitória da Conquista - Bahia.

Representante Legal: Sra. Luana Matos Santos, CRM/BA 36582, titular do CPF nº 020.147.585-57.

Item	Discriminação dos serviços	Formação	unidade	Vi. Total Mensal/Unitário	QUANTIDADE
02	ATENDIMENTO MEDICO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE RIACHO DANTAS.	Graduação em medicina com registro no conselho de classe.	Mensal	R\$ 14.800,00	12 MESES
11	Plantão Médico de 24 horas, para atender toda a demanda ambulatorial do Hospital Municipal de Tanhaçu, atendimento a todos os pacientes internados, inclusive realização de parto	Graduação em medicina com registro no conselho de classe.	Plantão	R\$ 1.800,00	03

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

	normal quando necessário (segunda a sexta-feira).				
12	Plantão Médico de 24 horas, para atender toda a demanda ambulatorial do Hospital Municipal de Tanhaçu, atendimento a todos os pacientes internados, inclusive realização de parto normal quando necessário (sábados, domingos e feriados).	Graduação em medicina com registro no conselho de classe	Plantão	R\$ 2.150,00	03
13	Plantão Médico de 24 horas, para atender toda a demanda ambulatorial do Hospital Municipal de Tanhaçu, atendimento a todos os pacientes internados, inclusive realização de parto normal quando necessário. (Feriados: 23 de junho, 25 de dezembro, 31 de dezembro)	Graduação em medicina com registro no conselho de classe	Plantão	R\$ 2.500,00	01

Nome da empresa: SCB SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 45.132.361/0001-20

Endereço: Avenida Jorge Teixeira, nº 68, sala 406, Edifício centro Empresarial Premier, bairro Candeias, CEP 45.028-050, Vitória da Conquista - Bahia.

Representante Legal: Sra. Stefani Correia Borges, CRM/BA 38975, titular do CPF nº 058.587.405-02.

Item	Discriminação dos serviços	Formação	unidade	Vi. Total Mensal/Unitário	QUANTIDADE
04	ATENDIMENTO MEDICO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA SEDEI.	Graduação em medicina com registro no conselho de classe.	Mensal	R\$ 14.800,00	12 MESES
11	Plantão Médico de 24 horas, para atender toda a demanda ambulatorial do Hospital Municipal de Tanhaçu, atendimento a todos os pacientes internados, inclusive realização de parto normal quando necessário (segunda a sexta-feira).	Graduação em medicina com registro no conselho de classe.	Plantão	R\$ 1.800,00	06
12	Plantão Médico de 24 horas, para atender toda a demanda ambulatorial do Hospital Municipal de Tanhaçu, atendimento a todos os pacientes internados, inclusive realização de parto normal quando necessário (sábados, domingos e feriados).	Graduação em medicina com registro no conselho de classe	Plantão	R\$ 2.150,00	05
13	Plantão Médico de 24 horas, para atender toda a demanda ambulatorial do Hospital Municipal de Tanhaçu, atendimento a todos os pacientes internados, inclusive realização de parto normal quando necessário. (Feriados: 23 de junho, 25 de dezembro, 31 de dezembro)	Graduação em medicina com registro no conselho de classe	Plantão	R\$ 2.500,00	02

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

Nome da empresa: MATOS GUIMARÃES CLINICA MEDICA LTDA

CNPJ: 10.404.794/0001-02

Endereço: Avenida Ascendino Melo, nº 297, sala 109 e 110, centro, CEP 45.000-420, Vitória da Conquista - Bahia.

Representante Legal: Sra. Ludimila Matos Santos, titular do CPF Nº 807.938.435-53, os serviços serão executados pelo médico Sr. Orcione Ferreira Guimarães Junior, CRM/BA 019493, titular do CPF nº 842.900.051-87.

Item	Discriminação dos serviços	Formação	unidade	Vi. Total Mensal/Unitário	QUANTIDADE
14	Plantão Médico Especialista em Obstetria - 24 horas para atender a demanda obstétrica, no Hospital Municipal de Tanhaçu atendimento exclusivamente pacientes obstétricos , inclusive realização de parto normal quando necessário (segunda a sexta-feira).	Graduação em medicina com registro no conselho de classe	Plantão	R\$ 1.800,00	05
18	Prestação de serviços médicos de ginecologia. Média de 4 atendimentos mensal distribuídos para (20 pacientes por vez).	Graduação em medicina com comprovação de conhecimento técnico na área.	MENSAL	R\$ 16.000,00	12

Prazo: 31/12/2024.

Tanhaçu – BA, 16 de janeiro de 2024.

João Francisco Santos
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 009CHP/2024
CHAMADA PÚBLICA Nº CP001/2024**

CONTRATADO

Nome da empresa: OLIVEIRA DUTRA SERVICOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 53.198.591/0001-10

Endereço: Rua Bernadino Gomes Aguiar, nº 198, centro, CEP 46.650-000, Barra da Estiva - Bahia.

Representante Legal: Sr. Alesson Oliveira Dutra, Titular da Carteira de Identidade RG nº 14689269 00 SSP/BA, inscrito no CPF 074.667.425-21 e CRM/BA 43833.

OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos especializados, serviços médicos em regime de plantões ambulatorial, plantões de 24 horas, Serviços de Ultrassonografia, Confecção de Prótese dentária, atendimento em UBS, serviços de eletrocardiograma e raio - x com laudo em regime de comodato, locação de equipamento de hematologia e analisador bioquímico em regime de comodato, entre outros para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde no Município de Tanhaçu.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, também, onde o contrato for omissso.

Nº DO CONTRATO: 009CHP/2024

DATA DO CONTRATO: 11 de janeiro de 2024.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

ITENS E VALOR TOTAL: **Item 01** (Atendimento Médico Ambulatorial no Hospital Municipal), R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais) mensal, **Itens 11, 12 e 13** (Prestação de Serviços Médico Plantonista), R\$ 24.400,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos reais) mensal, totalizando o valor Global de R\$ 435.800,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil e oitocentos reais) anual.

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

Tanhaçu – Bahia, 11 de janeiro de 2024 - João Francisco Santos – Prefeito.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 010CHP/2024
CHAMADA PÚBLICA Nº CP001/2024**

CONTRATADO

Nome da empresa: ARMAZEM VETERINÁRIO LTDA

CNPJ: 41.593.166/0001-46

Endereço: Rua Goes Calmon, nº 16, centro, CEP 46.650-000, Barra da Estiva - Bahia.

Representante Legal: Sr. Daniel Alves Pires, CRMV/BA 06683, titular do CPF nº 047.737.385-29.

OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos especializados, serviços médicos em regime de plantões ambulatorial, plantões de 24 horas, Serviços de Ultrassonografia, Confecção de Prótese dentária, atendimento em UBS, serviços de eletrocardiograma e raio - x com laudo em regime de comodato, locação de equipamento de hematologia e analisador bioquímico em regime de comodato, entre outros para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde no Município de Tanhaçu.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, também, onde o contrato for omissso.

Nº DO CONTRATO: 010CHP/2024

DATA DO CONTRATO: 12 de janeiro de 2024.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

ITEM E VALOR TOTAL: **Item 06** (Atendimento Médico Veterinário), R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensal, totalizando o valor Global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) anual.

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

Tanhaçu – Bahia, 12 de janeiro de 2024 - João Francisco Santos – Prefeito.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 011CHP/2024
CHAMADA PÚBLICA Nº CP001/2024**

CONTRATADO

Nome da empresa: VIVIAN CRISTINE FRIEDRICH
CNPJ: 21.451.492/0001-01

Endereço: Estrada do Boqueirão, s/n, bairro Zona Rural, CEP 46.640-000, Ituaçu - Bahia.

Representante Legal: Sra. Vivian Cristine Friedrich, CRM/BA 22055, titular do CPF Nº 025.695.219-14.

OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos especializados, serviços médicos em regime de plantões ambulatorial, plantões de 24 horas, Serviços de Ultrassonografia, Confeção de Prótese dentária, atendimento em UBS, serviços de eletrocardiograma e raio - x com laudo em regime de comodato, locação de equipamento de hematologia e analisador bioquímico em regime de comodato, entre outros para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde no Município de Tanhaçu.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, também, onde o contrato for omissivo.

Nº DO CONTRATO: 011CHP/2024

DATA DO CONTRATO: 12 de janeiro de 2024.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

ITENS E VALOR TOTAL: **Itens 11, 12 e 13** (Prestação de Serviços Médico Plantonista), R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais) mensal, **Item 17** (Prestação de serviços médicos de Cardiologia), R\$ 6.000,00 (seis mil reais) mensal, **Item 21** (Prestação de serviços médicos especialista em endocrinologia), R\$ 6.000,00 (seis mil reais) mensal, totalizando o valor Global de R\$ 306.100,00 (trezentos e seis mil e cem reais) anual.

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

Tanhaçu – Bahia, 12 de janeiro de 2024 - João Francisco Santos – Prefeito.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 012CHP/2024
CHAMADA PÚBLICA Nº CP001/2024**

CONTRATADO

Nome da empresa: FSLP MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 49.253.741/0001-73

Endereço: Rua Cloves Peregrino de Souza, nº 179, centro, CEP 47.440-000, Itaguaçu da Bahia - Bahia.

Representante Legal: Sr. André Ricardo Souza de Cerqueira, titular do CPF nº 023.978.355-76, os serviços serão prestados pela médica Dra. Fernanda Souza Lima Pereira, CRM/BA 41292, titular do CPF nº 067.254.185-89

OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos especializados, serviços médicos em regime de plantões ambulatorial, plantões de 24 horas, Serviços de Ultrassonografia, Confeção de Prótese dentária, atendimento em UBS, serviços de eletrocardiograma e raio - x com laudo em regime de comodato, locação de equipamento de hematologia e analisador bioquímico em regime de comodato, entre outros para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde no Município de Tanhaçu.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, também, onde o contrato for omissivo.

Nº DO CONTRATO: 012CHP/2024

DATA DO CONTRATO: 15 de janeiro de 2024.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

ITENS E VALOR TOTAL: **Item 05** (Atendimento Médico na Unidade de Saúde da Família - Sussuarana), R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais) mensal, **Itens 11, 12 e 13** (Prestação de Serviços Médico Plantonista), R\$ 18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais) mensal, totalizando o valor Global de R\$ 390.100,00 (trezentos e noventa mil e cem reais) anual.

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

Tanhaçu – Bahia, 15 de janeiro de 2024 - João Francisco Santos – Prefeito.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 013CHP/2024
CHAMADA PÚBLICA Nº CP001/2024**

CONTRATADO

Nome da empresa: LUANA MATOS SANTOS

CNPJ: 39.356.559/0001-94

Endereço: Avenida Itabuna, nº 2.279, bairro Brasil, CEP 45.051-300, Vitória da Conquista - Bahia.

Representante Legal: Sra. Luana Matos Santos, CRM/BA 36582, titular do CPF nº 020.147.585-57

OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos especializados, serviços médicos em regime de plantões ambulatorial, plantões de 24 horas, Serviços de Ultrassonografia, Confeção de Prótese dentária, atendimento em UBS, serviços de eletrocardiograma e raio - x com laudo em regime de comodato, locação de equipamento de hematologia e analisador bioquímico em regime de comodato, entre outros para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde no Município de Tanhaçu.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, também, onde o contrato for omissivo.

Nº DO CONTRATO: 013CHP/2024

DATA DO CONTRATO: 16 de janeiro de 2024.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

ITENS E VALOR TOTAL: **Item 02** (Atendimento Médico na Unidade de Saúde da Família - Riacho Dantas), R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais) mensal, **Itens 11, 12 e 13** (Prestação de Serviços Médico Plantonista), R\$ 14.350,00 (quatorze mil trezentos e cinquenta reais) mensal, totalizando o valor Global de R\$ 322.300,00 (trezentos e vinte e dois mil e trezentos reais) anual.

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

Tanhaçu – Bahia, 16 de janeiro de 2024 - João Francisco Santos – Prefeito.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 014CHP/2024
CHAMADA PÚBLICA Nº CP001/2024**

CONTRATADO

Nome da empresa: SCB SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 45.132.361/0001-20

Endereço: Avenida Jorge Teixeira, nº 68, sala 406, Edifício centro Empresarial Premier, bairro Candeias, CEP 45.028-050, Vitória da Conquista - Bahia.

Representante Legal: Stefani Correia Borges, CRM/BA 38975, titular do CPF nº 058.587.405-02.

OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos especializados, serviços médicos em regime de plantões ambulatorial, plantões de 24 horas, Serviços de Ultrassonografia, Confeção de Prótese dentária, atendimento em UBS, serviços de eletrocardiograma e raio - x com laudo em regime de comodato, locação de equipamento de hematologia e analisador bioquímico em regime de comodato, entre outros para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde no Município de Tanhaçu.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, também, onde o contrato for omissivo.

Nº DO CONTRATO: 014CHP/2024

DATA DO CONTRATO: 16 de janeiro de 2024.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

ITENS E VALOR TOTAL: **Item 04** (Atendimento Médico na Unidade de Saúde da Família - Sede I), R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais) mensal, **Itens 11, 12 e 13** (Prestação de Serviços Médico Plantonista), R\$ 38.850,00 (trinta e oito mil oitocentos e cinquenta reais) mensal, totalizando o valor Global de R\$ 441.200,00 (quatrocentos e quarenta e um mil e duzentos reais) anual.

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

Tanhaçu – Bahia, 16 de janeiro de 2024 - João Francisco Santos – Prefeito.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 015CHP/2024
CHAMADA PÚBLICA Nº CP001/2024**

CONTRATADO

Nome da empresa: MATOS GUIMARÃES CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ: 10.404.794/0001-02

Endereço: Avenida Ascendino Melo, nº 297, sala 109 e 110, centro, CEP 45.000-420, Vitória da Conquista - Bahia.

Representante Legal: Sra. Ludimila Matos Santos, titular do CPF Nº 807.938.435-53, os serviços serão executados pelo médico Sr. Orcione Ferreira Guimarães Junior, CRM/BA 019493, titular do CPF nº 842.900.051-87.

OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos especializados, serviços médicos em regime de plantões ambulatorial, plantões de 24 horas, Serviços de Ultrassonografia, Confecção de Prótese dentária, atendimento em UBS, serviços de eletrocardiograma e raio - x com laudo em regime de comodato, locação de equipamento de hematologia e analisador bioquímico em regime de comodato, entre outros para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde no Município de Tanhaçu.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, também, onde o contrato for omissso.

Nº DO CONTRATO: 015CHP/2024

DATA DO CONTRATO: 16 de janeiro de 2024.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

ITENS E VALOR TOTAL: **Item 14** (Plantão Médico Especialista em Obstetrícia), R\$ 9.000,00 (nove mil reais) mensal, **Item 18** (Prestação de serviços médicos de ginecologia), R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais (trinta e oito mil oitocentos e cinquenta reais) mensal, totalizando o valor Global de R\$ 441.200,00 (quatrocentos e quarenta e um mil e duzentos reais) anual.

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

Tanhaçu – Bahia, 16 de janeiro de 2024 - João Francisco Santos – Prefeito.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 003TP/2022

Termo aditivo ao contrato celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU-BA E A EMPRESA TECPLAN TERRAPLANAGEM LTDA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU- BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 13.676.309/0001-48, representada por seu Prefeito Sr. Joao Francisco Santos, resolve, com a empresa **TECPLAN TERRAPLANAGEM LTDA**, com sede à Rua Cel. Tibério Meira, nº 206, Bairro Centro, CEP 46.100-000, Brumado - Bahia, inscrita no CNPJ sob o no 09.206.625/0001-89 doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu representante legal, Sr. Edmundo Pereira da Silva, brasileiro, empresário, Titular do CPF nº 286.115.005-04, CI RG nº 01977784 10 SSP/BA, bem como, conforme o art. 65, § 1º e seguintes da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais disposições aplicáveis, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO. Renovação de todas as cláusulas do contrato originário, para Pavimentação em Paralelepípedo com Drenagem Superficial das Ruas do Bairro Clériston Andrade e Ruas do Bairro do Campo, na sede do município de Tanhaçu, conforme Termo de Convênio 380/2022 – CONDER.

CLÁUSULA SEGUNDA DO PRAZO -O presente termo aditivo prorroga o prazo de execução do serviço, que vigorará de **19 de janeiro de 2024** para término em **19 de maio de 2024**, conforme ofício Adicional de Prazo de contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam mantidas as demais cláusulas previstas no contrato nº **003TP/2022** celebrado com a Prefeitura Municipal de Tanhaçu, de acordo com a **Tomada de Preços 002/2022**.

CLÁUSULA QUARTA DA-JUSTIFICATIVA – O motivo do presente aditivo, deve - se a dificuldade de contratação de mão de obras, o que dificultou o andamento da obra, e a mesma será concluída em um prazo superior ao previsto.

CLÁUSULA QUINTA – Fica eleito o foro da Comarca de TANHAÇU-BA como competentes dirimir qualquer questão proveniente deste Termo Aditivo, eventualmente não resolvida no âmbito administrativo.

TANHAÇU/BA, 17 de janeiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU
CONTRATANTE

TECPLAN TERRAPLANAGEM LTDA
CONTRATADO

Testemunhas:

1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616